



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL SEMED Nº014/2018

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES

**PRORROGA DATA PARA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES DO
ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 33 da Lei Complementar Nº 058/2018, considerando o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2017 e homologado pela Comissão constituída através da Portaria Nº033/2017, considerando o Edital Nº014/2018 publicado DOM ASSOMASUL 11/12/2018, considerando a reestruturação das redes municipal e estadual de ensino e a necessidade de garantir a lotação dos docentes efetivos da rede municipal:

Resolve:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a prorrogação da data para convocação e lotação dos professores do ensino fundamental e educação de jovens e adultos do município de Amambai/MS:

Art. 2º - A redação do Art. 7º passará a constar da seguinte forma:

*A lotação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria municipal de Educação de Amambai/MS, localizada a Rua Rui Barbosa, nº3608, Centro, no dia **06/02/2019**, conforme o horário abaixo:*

- a) **8:00 às 9:00 – professores do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA**
- b) **9:00 às 10:00 – Professores do 1º e 2º ano;**
- c) **10:00 às 11:00 – Professores do Ensino Fundamental 3º ao 5º ano.**

Parágrafo Único - Fica inalterada a convocação para docência na Educação Infantil, sendo mantida data, horário e local constante no Art. 7º do Edital Nº014/20108;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art.3º- Ficam inalteradas as demais disposições do EDITAL SEMED Nº014/2018, publicado no DOM ASSOMASUL em 11/12/2018;

Art.4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Amambai/MS.

Art.5º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 31 de janeiro de 2019.

**ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação**